



1
2
3
4

Ata da 30ª Sessão **Ordinária** do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia **21 de novembro de 2014**, às 10:00 horas.

1
2
3
4
5
6

7 **1 – Local e data:** Procuradoria Geral de Justiça, aos vinte e um dias de novembro de dois mil e quatorze, às dez horas.//

8
9 **2 – Presidência:** Regina Lúcia de Almeida Rocha, Procuradora-Geral de Justiça.//

10 **3 – Conselheiros presentes:** Suvamy Vivekananda Meireles, Corregedor-Geral do Ministério Público, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Rita de Cassia Maia Baptista Moreira, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato e Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf.//

11
12
13
14 **4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão Ordinária do dia 15, 31/10 e 07/11/2014.** Aprovadas por unanimidade.//

15
16 **5 – COMUNICAÇÕES**

17 - A Secretária do Conselho Superior, a Conselheira Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, informou aos Conselheiros que o promotor de Justiça Albert Lages Mendes requereu através do Processo nº 2455CS/2014 (Apenso Proc. 12132AD/2014) revisão de ato administrativo com pedido de liminar que, depois de distribuído por sorteio a um dos Procuradores de Justiça do Colégio de Procuradores, foi apreciado pela Procuradora de Justiça Mariléa Campos dos Santos Costa. Em seguida, a Secretária do Conselho Superior procedeu a leitura do voto da Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa para conhecimento dos Conselheiros, que, tendo a princípio, como inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da tutela de urgência, negou o pedido de liminar de suspensão do processo de promoção para a 6ª Promotoria Criminal de Imperatriz, edital nº 50/2014. Após a leitura do voto da Relatora, o Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Filho, fez algumas considerações acerca do pedido do Promotor de Justiça Albert Lages Mendes. Explicou que, embora o Dr. Albert defenda que o Conselho Superior já tenha conhecido um outro pedido de reconsideração, no caso da Dra. Giselle Aroso, o caso do Requerente é totalmente diferente. No pedido de reconsideração da Promotora de Justiça Giselle Aroso não havia terceiro interessado e a Promotoria de Justiça pretendida continuava vaga na época do seu pedido. No caso do Requerente, haveria necessidade do contraditório, pois já existe terceiro interessado, o que ocorreria em sede de recurso, então correto o juízo de inadmissibilidade do pedido de reconsideração feito pela Conselheira Relatora Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf.//

37 - Após, trazida a matéria ao conhecimento do Conselho Superior e não havendo óbice, a Presidente do Conselho Superior passou à leitura da pauta da sessão.//

39 **6 – PROMOÇÃO (Entrância Intermediária):**

40 **6.1 – 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz.** Critério: **Merecimento.** Edital nº **50/2014**. Promotores de Justiça inscritos: Proc. nº 2289CS/2014 – Carlos Augusto Ribeiro Barbosa – 17; Proc. nº 2295CS/2014 – Luís Eduardo Souza e Silva – 20; Proc. nº 2366CS/2014 – Carlos Pinto de Almeida Júnior – 22; Proc. nº 2308CS/2014 – Rita de Cássia Pereira Souza – 23; Proc. nº 2349CS/2014 – Cristiane dos Santos Donatini – 24; Proc. nº 2301CS/2014 – Leonardo Santana Modesto – 26; Proc. nº 2303CS/2014 – Paulo Roberto da Costa Castilho – 30; Proc. nº 2312CS/2014 – Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis – 31; Proc. nº 2411CS/2014 – Renato Ighor Viturino Aragão – 34. Pedidos de desistência: A senhora Presidente fez a leitura dos pedidos de

5
6

1



1 desistência dos Promotores de Justiça: Luís Eduardo Souza e Silva e Carlos Pinto de
2 Almeida Júnior, os quais foram todos deferidos. Discussão e votação: Após a leitura dos
3 nomes dos Promotores de Justiça inscritos para a promoção, e em cumprimento às
4 determinações regimentais, a Senhora Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral
5 do Ministério Público Suvamy Vivekananda Meireles. Com a palavra, o Corregedor-
6 Geral informou aos Conselheiros que o Ministério Público do Estado do Maranhão
7 atualmente conta com 36 (trinta e seis) membros do Ministério Público na entrância
8 inicial, cujo quinto é formado por oito membros. Informou, ainda, que dentre os
9 inscritos, não há Promotor de Justiça nem do primeiro nem do segundo quinto.
10 Encontram-se três candidatos inscritos no terceiro quinto, que vai da posição 17
11 (dezesete) ao 24 (vinte e quatro), são eles: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa, Rita de
12 Cássia Pereira Souza e Cristiane dos Santos Donatini. Após, o Corregedor-Geral
13 procedeu a leitura dos relatórios circunstanciados sobre a vida funcional dos Promotores
14 de Justiça habilitados a concorrer. Após a leitura dos relatórios, procedeu-se a votação: o
15 Promotor de Justiça Carlos Augusto Ribeiro Barbosa obteve 6 (seis) votos; a Promotora
16 de Justiça Rita de Cássia Pereira Souza obteve 5 (cinco) votos, a exceção do voto da
17 Conselheira Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf; a Promotora de Justiça Cristiane dos
18 Santos Donatini obteve 6 (seis) votos. A senhora Presidente declarou promovido o
19 Promotor de Justiça Carlos Augusto Ribeiro Barbosa, por ser o mais antigo. Integraram,
20 ainda, a lista tríplex as Promotoras de Justiça Cristiane dos Santos Donatini com 6
21 (seis) votos e Rita de Cássia Pereira Souza com 5 (cinco) votos. Todos os Conselheiros
22 fundamentaram seus votos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do
23 Ministério Público n.º 8625/93, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do
24 Maranhão n.º 013/91, nas Resoluções do CNMP e do CSMP, no Regimento Interno do
25 CSMP e nos relatórios da Corregedoria Geral do Ministério Público.//

26 **7 – REMOÇÃO VOLUNTÁRIA POR PERMUTA**

27 **7.1 – Proc. n.º 2449CS/2014** – requerentes: Ilma de Paiva Pereira, titular da Promotoria
28 de Justiça de Brejo, e Herlane Maria Fernandes de Carvalho, titular da 1ª Promotoria de
29 Justiça de Santa Luzia, ambas de entrância intermediária. Após anunciado o processo, o
30 Corregedor-Geral procedeu à leitura da manifestação da Corregedoria Geral do
31 Ministério Público, expondo que a Promotora de Justiça Ilma de Paiva Pereira foi
32 removida por permuta para a Promotoria de Justiça de Brejo, em 01/10/2013, através do
33 Ato n.º 550/2013-PGJ; e que, nos termos do art. 86, §2º, inciso II, da Lei Complementar
34 n.º 013/91, a renovação de remoção por permuta só poderá se dar após dois anos de
35 efetivo exercício da remoção anterior, salvo se se tratar de mesma comarca; e, ainda,
36 que a Promotora de Justiça Ilma de Paiva Pereira só estará apta a remover-se, por
37 permuta, da Promotoria de Justiça de Brejo, após 01/10/2015, manifestando-se pelo
38 indeferimento do pedido. Colocado o feito em votação, foi decidido, por unanimidade,
39 pelo indeferimento do pedido, nos termos do parecer da Corregedoria Geral do
40 Ministério Público.//

41 **8 – REMOÇÃO VOLUNTÁRIA (Entrância Inicial)**

42 8.1 – Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. Critério:
43 **Merecimento**. Edital n.º 51/2014. Nenhum Promotor de Justiça inscrito.//

44 8.2 – Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. Critério: **Antiguidade**. Edital n.º
45 52/2014. Nenhum Promotor de Justiça inscrito.//

46 **8.3 – Promotoria de Justiça da Comarca de Arari**. Critério: **Merecimento**. Edital n.º
47 53/2014. Promotores de Justiça inscritos: Proc. n.º 2329CS/2014 – José Emanuel da
48 Silva e Sousa – 16. Proc. n.º 2430CS/2014 – Karina Freitas Chaves – 18; Proc. n.º



1 2298CS/2014 – Luís Eduardo Sousa e Silva – 20; Proc. nº 2345CS/2014 – Cláudio
2 Borges dos Santos – 21; Proc. nº 2367CS/2014 – Carlos Pinto de Almeida Júnior – 22;
3 Proc. nº 2310CS/2014 – Rita de Cássia Pereira Souza – 23; Proc. nº 2350CS/2014 –
4 Cristiane dos Santos Donatini – 24; Proc. nº 2441CS/2014 – Karini Kirimis Viegas – 25;
5 Proc. nº 2300CS/2014 – Leonardo Santana Modesto – 26; Proc. nº 2384CS/2014 –
6 Maria do Nascimento Carvalho Serra – 28; Proc. nº 2398CS/2014 – Lícia Ramos
7 Cavalcante Muniz – 29; Proc. nº 2307CS/2014 – Paulo Roberto da Costa Castilho – 30;
8 Proc. nº 2334CS/2014 – Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo – 32; Proc. nº
9 2419CS/2014 – Alessandra Darub Alves – 36. Pedidos de desistência: A senhora
10 Presidente fez a leitura dos pedidos de desistência dos Promotores de Justiça Karina
11 Freitas Chaves, Luís Eduardo Sousa e Silva e Rita de Cássia Pereira Souza, os quais
12 foram todos deferidos. Discussão e votação: Após a leitura dos nomes dos Promotores
13 de Justiça inscritos para a remoção, e em cumprimento às determinações regimentais, a
14 Senhora Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público
15 Suvamy Vivekananda Meireles. Com a palavra, o Corregedor-Geral informou aos
16 Conselheiros que não há Promotor de Justiça do primeiro quinto inscrito; que no
17 segundo quinto encontra-se apenas o Promotor de Justiça José Emanuel da Silva e
18 Sousa; que, no terceiro quinto, encontram-se três candidatos inscritos, são eles: Cláudio
19 Borges dos Santos, Carlos Pinto de Almeida Júnior e Cristiane dos Santos Donatini.
20 Após, o Corregedor-Geral procedeu a leitura dos relatórios circunstanciados sobre a
21 vida funcional dos Promotores de Justiça habilitados a concorrer. Após a leitura dos
22 relatórios, procedeu-se a votação: o Promotor de Justiça José Emanuel da Silva e Sousa
23 obteve 5 (cinco) votos, a exceção do voto da Conselheira Sandra Lúcia mendes Alves
24 Elouf; o Promotor de Justiça Cláudio Borges dos Santos obteve 6 (seis) votos; a
25 Promotora de Justiça Cristiane dos Santos Donatini obteve 4 (quatro) votos, a exceção
26 dos votos dos Conselheiros Suvamy Vivekananda Meireles e Regina Lúcia de Almeida
27 Rocha. A senhora Presidente declarou removido o Promotor de Justiça José Emanuel da
28 Silva e Sousa, por ser o mais antigo. Integraram, ainda, a lista tríplice os Promotores de
29 Justiça Cláudio Borges dos Santos com 6 (seis) votos e Cristiane dos Santos Donatini
30 com 4 (quatro) votos. Todos os Conselheiros fundamentaram seus votos na Constituição
31 Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público nº. 8625/93, na Lei Orgânica
32 do Ministério Público do Estado do Maranhão nº. 013/91, nas Resoluções do CNMP e
33 do CSMP, no Regimento Interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria Geral do
34 Ministério Público.//

35 **8.4 – Promotoria de Justiça de Comarca de Timbiras.** Critério: **Antiguidade**. Edital
36 nº **54/2014**. Promotores de Justiça inscritos: Proc. nº 2291CS/2014 – Rodrigo Ronaldo
37 Martins Rebelo da Silva – 19; Proc. nº 2368CS/2014 – Carlos Pinto de Almeida Júnior –
38 22; Proc. nº 2442CS/2014 – Karini Kirimis Viegas – 25; Proc. nº 2327CS/2014 –
39 Leonardo Santana Modesto – 26; Proc. nº 2305CS/2014 – Paulo Roberto da Costa
40 Castilho – 30; Proc. nº 2416CS/2014 – Renato Ighor Viturino Aragão – 34. Pedidos de
41 desistência: A senhora Presidente fez a leitura dos pedidos de desistência dos
42 Promotores de Justiça Karini Kirimis Viegas e Leonardo Santana Modesto, os quais
43 foram todos deferidos. Discussão e votação: Após a leitura dos nomes dos Promotores
44 de Justiça inscritos para a remoção, e em cumprimento às determinações regimentais, a
45 Senhora Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público
46 Suvamy Vivekananda Meireles, para que fosse feita a leitura dos relatórios
47 circunstanciados sobre a vida funcional dos Promotores de Justiça habilitados a
48 concorrer. Tratando-se de promoção pelo critério de antiguidade, o Corregedor-Geral



1 relatou que não há óbice no relatório do Promotor de Justiça Rodrigo Ronaldo Martins
2 Rebelo da Silva que impeça a sua promoção. Após, procedeu-se a votação, na qual o
3 Promotor de Justiça Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva obteve 6 (seis) votos. A
4 senhora Presidente declarou removido o Promotor de Justiça Rodrigo Ronaldo Martins
5 Rebelo da Silva, por ser o mais antigo. Todos os Conselheiros fundamentaram seus
6 votos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público n.º.
7 8625/93, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão n.º. 013/91, nas
8 Resoluções do CNMP e do CSMP, no Regimento Interno do CSMP e nos relatórios da
9 Corregedoria Geral do Ministério Público.//

10 **8.5 – Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos.** Critério: **Merecimento.**
11 Edital n.º **55/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. n.º 2369CS/2014 – Carlos Pinto
12 de Almeida Júnior – 22 – Desistência; Proc. n.º 2436CS/2014 – Karini Kirimis Viegas –
13 25; Proc. n.º 2330CS/2014 – Leonardo Santana Modesto – 26; Proc. n.º 2315CS/2014 –
14 Paulo Roberto da Costa Castilho – 30; Proc. n.º 2438CS/2014 – Júlio Aderson Borralho
15 Magalhães Segundo – 32. Pedidos de desistência: A senhora Presidente fez a leitura dos
16 pedidos de desistência de todos os Promotores de Justiça inscritos, os quais foram todos
17 deferidos. Discussão e votação: Após a leitura dos nomes dos Promotores de Justiça
18 inscritos para a remoção, e deferimento dos pedidos de desistência, a senhora Presidente
19 declarou a inexistência de candidatos inscritos.//

20 **8.6 – Promotoria de Justiça da Comarca de Poção de Pedras.** Critério: **Antiguidade.**
21 Edital n.º **56/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. n.º 2370CS/2014 – Carlos Pinto
22 de Almeida Júnior – 22. Pedido de desistência: A senhora Presidente fez a leitura do
23 pedido de desistência do Promotor de Justiça Carlos Pinto de Almeida Júnior, o qual foi
24 deferido. Discussão e votação: Após a leitura dos nomes dos Promotores de Justiça
25 inscritos para a remoção, e deferimento do pedido de desistência, a senhora Presidente
26 declarou a inexistência de candidatos inscritos.//

27 **8.7 – Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire.** Critério:
28 **Merecimento.** Edital n.º **57/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. n.º
29 2340CS/2014 – Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo – 32; Proc. n.º
30 2424CS/2014 – Laura Amélia Barbosa – 33. Pedidos de desistência: A senhora
31 Presidente fez a leitura do pedido de desistência do Promotor de Justiça Júlio Aderson
32 Borralho Magalhães Segundo, o qual foi deferido. Discussão e votação: Após a leitura
33 dos nomes dos Promotores de Justiça inscritos para a remoção, e em cumprimento às
34 determinações regimentais, a Senhora Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral
35 do Ministério Público Suvamy Vivekananda Meireles. Com a palavra, o Corregedor-
36 Geral procedeu a leitura do relatório circunstanciado sobre a vida funcional da
37 Promotora de Justiça habilitada a concorrer Laura Amélia Barbosa. Após a leitura do
38 relatório, procedeu-se a votação: a Promotora de Justiça Laura Amélia Barbosa obteve 6
39 (seis) votos. A senhora Presidente declarou removida a Promotora de Justiça Laura
40 Amélia Barbosa, por ser a mais votada. Todos os Conselheiros fundamentaram seus
41 votos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público n.º.
42 8625/93, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão n.º. 013/91, nas
43 Resoluções do CNMP e do CSMP, no Regimento Interno do CSMP e nos relatórios da
44 Corregedoria Geral do Ministério Público.//

45 **8.8 – Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba.** Critério: **Antiguidade.** Edital
46 n.º **58/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. n.º 2397CS/2014 – Carlos Augusto
47 Soares – 7; Proc. n.º 2302CS/2014 – João José e Silva Veras – 9; Proc. n.º 2408CS/2014
48 – Marina Carneiro Lima – 11; Proc. n.º 2325CS/2014 – José Emanuel da Silva e Sousa –



1
2
3
4

1 16; Proc. nº 2431CS/2014 – Karina Freitas Chaves – 18; Proc. nº 2297CS/2014 – Luís
2 Eduardo Sousa e Silva – 20; Proc. nº 2347CS/2014 – Cláudio Borges dos Santos – 21;
3 Proc. nº 2371CS/2014 – Carlos Pinto de Almeida Júnior – 22; Proc. nº 2322CS/2014 –
4 Rita de Cássia Pereira Souza – 23; Proc. nº 2351CS/2014 – Cristiane dos Santos
5 Donatini – 24; Proc. nº 2435CS/2014 – Karini Kirimis Viegas – 25; Proc. nº
6 2328CS/2014 – Leonardo Santana Modesto – 26; Proc. nº 2385CS/2014 – Maria do
7 Nascimento Carvalho Serra – 28; Proc. nº 2405CS/2014 – Lícia Ramos Cavalcante
8 Muniz – 29; Proc. nº 2311CS/2014 – Paulo Roberto da Costa Castilho – 30; Proc. nº
9 2355CS/2014 – Júlio Aderson Borrhalho Magalhães Segundo – 32; Proc. nº
10 2420CS/2014 – Alessandra Darub Alves – 36. Pedidos de desistência: A senhora
11 Presidente fez a leitura dos pedidos de desistência dos Promotores de Justiça Marina
12 Carneiro Lima, Karina Freitas Chaves, Cristiane dos Santos Donatini, Karini Kirimis
13 Viegas, Leonardo Santana Modesto e Júlio Aderson Borrhalho Magalhães Segundo, os
14 quais foram deferidos. Discussão e votação: Após a leitura dos nomes dos Promotores
15 de Justiça inscritos para a remoção, e em cumprimento às determinações regimentais, a
16 Senhora Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público
17 Suvamy Vivekananda Meireles, para que fosse feita a leitura dos relatórios
18 circunstanciados sobre a vida funcional dos Promotores de Justiça habilitados a
19 concorrer. Tratando-se de promoção pelo critério de antiguidade, o Corregedor-Geral
20 relatou que não há óbice no relatório do Promotor de Justiça Carlos Augusto Soares que
21 impeça a sua promoção. Após, procedeu-se a votação, na qual o Promotor de Justiça
22 Carlos Augusto Soares obteve 6 (seis) votos. A senhora Presidente declarou removido o
23 Promotor de Justiça Carlos Augusto Soares, por ser o mais antigo. Todos os
24 Conselheiros fundamentaram seus votos na Constituição Federal, na Lei Orgânica
25 Nacional do Ministério Público nº. 8625/93, na Lei Orgânica do Ministério Público do
26 Estado do Maranhão nº. 013/91, nas Resoluções do CNMP e do CSMP, no Regimento
27 Interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria Geral do Ministério
28 Público.//
29 **8.9 – Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Maranhão.** Critério:
30 **Merecimento.** Edital nº **59/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. nº
31 2332CS/2014 – José Emanuel da Silva e Sousa – 16; Proc. nº 2372CS/2014 – Carlos
32 Pinto de Almeida Júnior – 22; Proc. nº 2437CS/2014 – Karini Kirimis Viegas; Proc. nº
33 2380CS/2014 – Leonardo Santana Modesto – 26; Proc. nº 2313CS/2014 – Paulo
34 Roberto da Costa Castilho – 30; Proc. nº 2414CS/2014 – Renato Ighor Viturino Aragão
35 – 32. Pedidos de desistência: A senhora Presidente fez a leitura dos pedidos de
36 desistência dos Promotores de Justiça Karini Kirimis Viegas, Leonardo Santana
37 Modesto, Paulo Roberto da Costa Castilho e Renato Ighor Viturino Aragão, os quais
38 foram deferidos. Discussão e votação: Após a leitura dos nomes dos Promotores de
39 Justiça inscritos para a remoção, e em cumprimento às determinações regimentais, a
40 Senhora Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público
41 Suvamy Vivekananda Meireles. Com a palavra, o Corregedor-Geral informou que já foi
42 feita a leitura do relatório circunstanciado sobre a vida funcional do Promotor de Justiça
43 habilitado a concorrer Carlos Pinto de Almeida Júnior. Após, procedeu-se a votação: o
44 Promotor de Justiça Carlos Pinto de Almeida Júnior obteve 6 (seis) votos. A senhora
45 Presidente declarou removido o Promotor de Justiça Carlos Pinto de Almeida Júnior,
46 por ser o mais votado. Todos os Conselheiros fundamentaram seus votos na
47 Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público nº. 8625/93, na
48 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão nº. 013/91, nas Resoluções

5
6



1 do CNMP e do CSMP, no Regimento Interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria
2 Geral do Ministério Público.//
3 **8. 10 – Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim.** Critério:
4 **Antiguidade.** Edital nº **60/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. nº 2348CS/2014
5 – Cláudio Borges dos Santos – 21; Proc. nº 2373CS/2014 – Carlos Pinto de Almeida
6 Júnior – 22; Proc. nº 2352CS/2014 – Cristiane dos Santos Donatini – 24 – *Desistência*;
7 Proc. nº 2434CS/2014 – Karini Kirimis Viegas – 25; Proc. nº 2341CS/2014 – Leonardo
8 Santana Modesto – 26; Proc. nº 2404CS/2014 – Lícia Ramos Cavalcante Muniz – 29 –
9 *Desistência*; Proc. nº 2356CS/2014 – Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo – 32;
10 Proc. nº 2417CS/2014 – Renato Ighor Viturino Aragão – 34. Pedidos de desistência: A
11 senhora Presidente fez a leitura dos pedidos de desistência dos Promotores de Justiça
12 Cristiane dos Santos Donatini, Karini Kirimis Viegas, Leonardo Santana Modesto, Lícia
13 Ramos Cavalcante Muniz e Renato Ighor Viturino Aragão, os quais foram deferidos.
14 Discussão e votação: Após a leitura dos nomes dos Promotores de Justiça inscritos para
15 a remoção, e em cumprimento às determinações regimentais, a Senhora Presidente
16 passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público Suvamy Vivekananda
17 Meireles, para que fosse feita a leitura dos relatórios circunstanciados sobre a vida
18 funcional dos Promotores de Justiça habilitados a concorrer. Tratando-se de promoção
19 pelo critério de antiguidade, o Corregedor-Geral relatou que não há óbice no relatório
20 do Promotor de Justiça Cláudio Borges dos Santos que impeça a sua remoção. Após,
21 procedeu-se a votação, na qual o Promotor de Justiça Cláudio Borges dos Santos obteve
22 6 (seis) votos. A senhora Presidente declarou removido o Promotor de Justiça Cláudio
23 Borges dos Santos, por ser o mais antigo. Todos os Conselheiros fundamentaram seus
24 votos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público nº.
25 8625/93, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão nº. 013/91, nas
26 Resoluções do CNMP e do CSMP, no Regimento Interno do CSMP e nos relatórios da
27 Corregedoria Geral do Ministério Público.//

28 **8.11 – Promotoria de Justiça da Comarca de São Vicente de Férrer.** Critério:
29 **Merecimento.** Edital nº **61/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. nº
30 2314CS/2014 – Rita de Cassia Pereira Souza – 23 – *Desistência*; Proc. nº 2357CS/2014
31 – Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo – 32; Proc. nº 2425CS/2014 – Laura
32 Amélia Barbosa – 33 – *Desistência*; Proc. nº 2421CS/2014 – Alessandra Darub Alves –
33 36. Pedidos de desistência: A senhora Presidente fez a leitura dos pedidos de desistência
34 do Promotor de Justiça Rita de Cássia Pereira Souza, Júlio Aderson Borralho Magalhães
35 Segundo e Laura Amélia Barbosa, os quais foram deferidos. Discussão e votação: Após
36 a leitura dos nomes dos Promotores de Justiça inscritos para a remoção, e em
37 cumprimento às determinações regimentais, a Senhora Presidente passou a palavra ao
38 Corregedor-Geral do Ministério Público Suvamy Vivekananda Meireles, que informou
39 que a única Promotora de Justiça inscrita Alessandra Darub Alves não preenche o
40 requisito legal do lapso temporal de 1 (um) ano na comarca, razão pela qual fica
41 impedida de ser votada. Após, a senhora Presidente declarou a inexistência de candidato
42 inscrito habilitado a ser votado nesse edital.//

43 **8.12 – Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande.** Critério:
44 **Antiguidade.** Edital nº **62/2014.** Nenhum Promotor de Justiça inscrito.//

45 **8.13 – Promotoria de Justiça da Comarca de Parnarama.** Critério: **Merecimento.**
46 Edital nº **63/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. nº 2293CS/2014 – Ana Virgínia
47 Pinheiro Holanda de Alencar; Proc. nº 2299CS/2014 – Clodoaldo Nascimento Araújo –
48 12; Proc. nº 2304CS/2014 – Nelson Nedes Ribeiro Guimarães – 13; Proc. nº



1 2443CS/2014 – Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira – 15; Proc. nº 2331CS/2014 –
2 José Emanuel da Silva e Sousa – 16; Proc. nº 2292CS/2014 – Rodrigo Ronaldo Martins
3 Rebelo da Silva – 19; Proc. nº 2374CS/2014 – Carlos Pinto de Almeida Júnior – 22;
4 Proc. nº 2433CS/2014 – Karini Kirimis Viegas – 25; Proc. nº 2326CS/2014 – Leonardo
5 Santana Modesto – 26; Proc. nº 2319CS/2014 – Paulo Roberto da Costa Castilho – 30;
6 Proc. nº 2413CS/2014 – Renato Ighor Viturino Aragão – 34. Pedidos de desistência: A
7 senhora Presidente fez a leitura dos pedidos de desistência dos Promotores de Justiça
8 Ana Virgínia Pinheiro Holanda de Alencar, Karini Kirimis Viegas, Leonardo Santana
9 Modesto e Renato Ighor Viturino Aragão, os quais foram deferidos. Discussão e
10 votação: Após a leitura dos nomes dos Promotores de Justiça inscritos para a remoção, e
11 em cumprimento às determinações regimentais, a Senhora Presidente passou a palavra
12 ao Corregedor-Geral do Ministério Público Suvamy Vivekananda Meireles. Com a
13 palavra, o Corregedor-Geral informou aos Conselheiros que três Promotores de Justiça
14 concorrem em igualdade de condições, são eles: Clodoaldo Nascimento Araújo, Nelson
15 Nedes Ribeiro Guimarães e Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. Em seguida, o
16 Corregedor-Geral procedeu a leitura dos relatórios circunstanciados sobre a vida
17 funcional dos Promotores de Justiça habilitados a concorrer. Após a leitura dos
18 relatórios, procedeu-se a votação: o Promotor de Justiça Nelson Nedes Ribeiro
19 Guimarães obteve 6 (seis) votos; a Promotora de Justiça Patrícia Fernandes Gomes
20 Costa Ferreira obteve 6 (seis) votos; o Promotor de Justiça Clodoaldo Nascimento
21 Araújo obteve 3 (três) votos, dos Conselheiros Joaquim Henrique de Carvalho Lobato,
22 Suvamy Vivekananda Meireles e Regina Lúcia de Almeida Rocha. A senhora Presidente
23 declarou removido o Promotor de Justiça Nelson Nedes Ribeiro Guimarães, por ser o
24 mais antigo. Integraram, ainda, a lista tríplice os Promotores de Justiça Clodoaldo
25 Nascimento Araújo com 3 (três) votos e Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira com 6
26 (seis) votos. Todos os Conselheiros fundamentaram seus votos na Constituição Federal,
27 na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público nº. 8625/93, na Lei Orgânica do
28 Ministério Público do Estado do Maranhão nº. 013/91, nas Resoluções do CNMP e do
29 CSMP, no Regimento Interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria Geral do
30 Ministério Público.//
31 **8. 14 – Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Mendes.** Critério:
32 **Antiguidade.** Edital nº **64/2014.** Nenhum Promotor de Justiça inscrito.//
33 **8. 15 – Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos.** Critério: **Merecimento.**
34 Edital nº **65/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. nº 2288CS/2014 – Carlos
35 Augusto Ribeiro Barbosa – 17; Proc. nº 2309CS/2014 – Paloma Ribeiro Gonçalves de
36 Pinho Reis – 31; Proc. nº 2358CS/2014 – Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo –
37 32. Pedido de desistência: A senhora Presidente fez a leitura do pedido de desistência do
38 Promotor de Justiça Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo, o qual foi deferido.
39 Discussão e votação: Após a leitura dos nomes dos Promotores de Justiça inscritos para
40 a remoção, e em cumprimento às determinações regimentais, a Senhora Presidente
41 passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público Suvamy Vivekananda
42 Meireles. Com a palavra, o Corregedor-Geral informou que apesar da ausência de
43 correição, foi colhido um vasto material das atividades desenvolvidas pela Promotora de
44 Justiça Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis e encaminhado aos Conselheiros, e
45 que nesse material pode-se averiguar que a candidata está apta a concorrer à remoção
46 por merecimento. Após, procedeu-se a votação: a Promotora de Justiça Paloma Ribeiro
47 Gonçalves de Pinho Reis obteve 6 (seis) votos. A senhora Presidente declarou removida
48 a Promotora de Justiça Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis, por ser a mais votada.



1 Todos os Conselheiros fundamentaram seus votos na Constituição Federal, na Lei
2 Orgânica Nacional do Ministério Público nº. 8625/93, na Lei Orgânica do Ministério
3 Público do Estado do Maranhão nº. 013/91, nas Resoluções do CNMP e do CSMP, no
4 Regimento Interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria Geral do Ministério
5 Público.//
6 **8. 16 – Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto.** Critério: **Antiguidade.** Edital
7 nº **66/2014.** Nenhum Promotor de Justiça inscrito.//
8 **8. 17 – Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII.** Critério: **Merecimento.** Edital
9 nº **67/2014.** Promotor de Justiça inscrito: Proc. nº 2359CS/2014 – Júlio Aderson
10 Borralho Magalhães Segundo – 32. Pedido de desistência: A senhora Presidente fez a
11 leitura do pedido de desistência do Promotor de Justiça Júlio Aderson Borralho
12 Magalhães Segundo, o qual foi deferido. A senhora Presidente declarou a ausência de
13 Promotor de Justiça inscrito.//
14 **8. 18 – Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede.** Critério: **Antiguidade.**
15 Edital nº **68/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. nº 2359CS/2014 – Júlio
16 Aderson Borralho Magalhães Segundo – 32.–Pedido de desistência: A senhora
17 Presidente fez a leitura do pedido de desistência do Promotor de Justiça Júlio Aderson
18 Borralho Magalhães Segundo, o qual foi deferido. A senhora Presidente declarou a
19 ausência de Promotor de Justiça inscrito.//
20 **8. 19. Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís Gonzaga.** Critério:
21 **Merecimento.** Edital nº **69/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. nº
22 2432CS/2014 – Karina Freitas Chaves – 18 – *Desistência*; Proc. nº 2346CS/2014 –
23 Cláudio Borges dos Santos – 21; Proc. nº 2376CS/2014 – Carlos Pinto de Almeida
24 Júnior – 22; Proc. nº 2353CS/2014 – Cristiane dos Santos Donatini – 24; Proc. nº
25 2438CS/2014 – Karini Kirimís Viegas – 25; Proc. nº 2381CS/2014 – Leonardo Santana
26 Modesto – 26; Proc. nº 2399CS/2014 – Lícia Ramos Cavalcante Muniz – 29; Proc. nº
27 2317CS/2014 – Paulo Roberto da Costa Castilho – 30; Proc. nº 2360CS/2014 – Júlio
28 Aderson Borralho Magalhães Segundo – 32; Proc. nº 2415CS/2014 – Renato Ighor
29 Viturino Aragão – 34. Pedidos de desistência: A senhora Presidente fez a leitura dos
30 pedidos de desistência dos Promotores de Justiça Karina Freitas Chaves, Cláudio
31 Borges dos Santos, Karini Kirimís Viegas, Leonardo Santana Modesto, Paulo Roberto
32 da Costa Castilho e Renato Ighor Viturino Aragão, os quais foram deferidos. Discussão
33 e votação: Após a leitura dos nomes dos Promotores de Justiça inscritos para a remoção,
34 e em cumprimento às determinações regimentais, a Senhora Presidente passou a palavra
35 ao Corregedor-Geral do Ministério Público Suvamy Vivekananda Meireles. Com a
36 palavra, o Corregedor-Geral informou aos Conselheiros apenas a Promotora de Justiça
37 Cristiane dos Santos Donatini se encontra no segundo quinto, por isso apenas ela pode
38 ser votada para concorrer à remoção. Os Promotores de Justiça Lícia Ramos Cavalcante
39 Muniz e Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo se encontra no terceiro quinto e
40 podem ser votados para integrar a lista. Em seguida, o Corregedor-Geral procedeu a
41 leitura dos relatórios circunstanciados sobre a vida funcional dos Promotores de Justiça
42 habilitados a concorrer. Após a leitura dos relatórios, procedeu-se a votação: a
43 Promotora de Justiça Cristiane dos Santos Donatini obteve 6 (seis) votos; a Promotora
44 de Justiça Lícia Ramos Cavalcante Muniz obteve 6 (seis) votos; o Promotor de Justiça
45 Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo obteve 6 (seis) votos. A senhora Presidente
46 declarou removida a Promotora de Justiça Cristiane dos Santos Donatini, por ser a mais
47 antiga. Integraram, ainda, a lista tríplex os Promotores de Justiça Lícia Ramos
48 Cavalcante Muniz com 6 (seis) votos e Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo



1 com 6 (seis) votos. Todos os Conselheiros fundamentaram seus votos na Constituição
2 Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público nº. 8625/93, na Lei Orgânica
3 do Ministério Público do Estado do Maranhão nº. 013/91, nas Resoluções do CNMP e
4 do CSMP, no Regimento Interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria Geral do
5 Ministério Público.//

6 **8. 20. Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs.** Critério:
7 **Antiguidade.** Edital nº **70/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. nº 2377CS/2014
8 – Carlos Pinto de Almeida Júnior – 22; Proc. nº 2342CS/2014 – Leonardo Santana
9 Modesto – 26; Proc. nº 2403CS/2014 – Lícia Ramos Cavalcante Muniz – 29 –
10 Desistência; Proc. nº 2321CS/2014 – Paulo Roberto da Costa Castilho – 30; Proc. nº
11 2361CS/2014 – Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo – 32; Proc. nº
12 2412CS/2014 – Renato Ighor Viturino Aragão – 34. Pedidos de desistência: A senhora
13 Presidente fez a leitura dos pedidos de desistência de todos os Promotores de Justiça
14 inscritos, os quais foram deferidos. A senhora Presidente declarou a ausência de
15 Promotor de Justiça inscrito.//

16 **8. 21. Promotoria de Justiça da Comarca de Tutóia.** Critério: **Merecimento.** Edital nº
17 **71/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. nº 2290CS/2014 – Fernando José Alves
18 Silva – 14. Discussão e votação: Após a leitura do nome do Promotor de Justiça inscrito
19 para a remoção, e em cumprimento às determinações regimentais, a Senhora Presidente
20 passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público Suvamy Vivekananda
21 Meireles. Com a palavra, o Corregedor-Geral procedeu a leitura do relatório
22 circunstanciado sobre a vida funcional do Promotor de Justiça habilitado a concorrer.
23 Após a leitura do relatório, procedeu-se a votação: o Promotor de Justiça Fernando José
24 Alves Silva obteve 6 (seis) votos. A senhora Presidente declarou removido o Promotor
25 de Justiça Fernando José Alves Silva, por ser o mais votado. Todos os Conselheiros
26 fundamentaram seus votos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do
27 Ministério Público nº. 8625/93, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do
28 Maranhão nº. 013/91, nas Resoluções do CNMP e do CSMP, no Regimento Interno do
29 CSMP e nos relatórios da Corregedoria Geral do Ministério Público.//

30 **8. 22. Promotoria de Justiça da Comarca de Monção.** Critério: **Antiguidade.** Edital nº
31 **72/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. nº 2320CS/2014 – Rita de Cássia Pereira
32 Souza – 22 – Desistência; Proc. nº 2343CS/2014 – Leonardo Santana Modesto – 26;
33 Proc. nº 2402CS/2014 – Lícia Ramos Cavalcante Muniz – 29 – Desistência; Proc. nº
34 2362CS/2014 – Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo – 32. Pedidos de
35 desistência: A senhora Presidente fez a leitura dos pedidos de desistência dos
36 Promotores de Justiça Rita de Cássia Pereira Souza e Lícia Ramos Cavalcante Muniz,
37 os quais foram deferidos. Discussão e votação: Após a leitura dos nomes dos
38 Promotores de Justiça inscritos para a remoção, e em cumprimento às determinações
39 regimentais, a Senhora Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério
40 Público Suvamy Vivekananda Meireles, para que fosse feita a leitura dos relatórios
41 circunstanciados sobre a vida funcional dos Promotores de Justiça habilitados a
42 concorrer. Tratando-se de promoção pelo critério de antiguidade, o Corregedor-Geral
43 relatou que não há óbice no relatório do Promotor de Justiça Leonardo Santana Modesto
44 que impeça a sua remoção. Após, procedeu-se a votação, na qual o Promotor de Justiça
45 Leonardo Santana Modesto obteve 6 (seis) votos. A senhora Presidente declarou
46 removido o Promotor de Justiça Leonardo Santana Modesto, por ser o mais antigo.
47 Todos os Conselheiros fundamentaram seus votos na Constituição Federal, na Lei
48 Orgânica Nacional do Ministério Público nº. 8625/93, na Lei Orgânica do Ministério



1 Público do Estado do Maranhão nº. 013/91, nas Resoluções do CNMP e do CSMP, no
2 Regimento Interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria Geral do Ministério
3 Público.//
4 **8. 23. Promotoria de Justiça da Comarca de Alcântara.** Critério: **Merecimento.**
5 **Edital nº 73/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. nº 2294CS/2014 – Raimundo
6 Nonato Leite Filho – 5; Proc. nº 2396CS/2014 – Carlos Augusto Soares – 7; Proc. nº
7 2382CS/2014 – Erica Ellen Beckman da Silva – 8; Proc. nº 2306CS/2014 – João José e
8 Silva Veras – 9; Proc. nº 2407CS/2014 – Marina Carneiro Lima – 11; Proc. nº
9 2323CS/2014 – José Emanuel da Silva e Sousa – 16; Proc. nº 2429CS/2014 – Karina
10 Freitas Chaves – 18 – Desistência; Proc. nº 2296CS/2014 – Luís Eduardo Sousa e Silva
11 – 20; Proc. nº 2418CS/2014 – Cláudio Borges dos Santos – 21; Proc. nº 2378CS/2014 –
12 Carlos Pinto de Almeida Júnior – 22; Proc. nº 2316CS/2014 – Rita de Cássia Pereira
13 Souza – 23; Proc. nº 2354CS/2014 – Cristiane dos Santos Donatini – 24; Proc. nº
14 2440CS/2014 – Karini Kirimis Viegas – 25; Proc. nº 2324CS/2014 – Leonardo Santana
15 Modesto – 26; Proc. nº 2383CS/2014 – Maria do Nascimento Carvalho Serra – 28;
16 Proc. nº 2400CS/2014 – Lícia Ramos Cavalcante Muniz – 29; Proc. nº 2363CS/2014 –
17 Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo – 32; Proc. nº 2410CS/2014 – Renato Ighor
18 Viturino Aragão – 34; Proc. nº 2423CS/2014 – Alessandra Darub Alves – 36. Pedidos de
19 desistência: A senhora Presidente fez a leitura dos pedidos de desistência dos
20 Promotores de Justiça Erica Ellen Beckman da Silva, Karina Freitas Chaves, Karini
21 Kirimis Viegas, os quais foram deferidos. Discussão e votação: Após a leitura dos
22 nomes dos Promotores de Justiça inscritos para a remoção, e em cumprimento às
23 determinações regimentais, a Senhora Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral
24 do Ministério Público Suvamy Vivekananda Meireles. Com a palavra, o Corregedor-
25 Geral informou aos Conselheiros apenas o Promotor de Justiça Raimundo Nonato Leite
26 Filho se encontra no primeiro quinto, por isso apenas ele pode ser votado para concorrer
27 à remoção. Os Promotores de Justiça João José e Silva Veras e Marina Carneiro Lima se
28 encontram no segundo quinto e podem ser votados para integrar a lista. Em seguida, o
29 Corregedor-Geral procedeu a leitura dos relatórios circunstanciados sobre a vida
30 funcional dos Promotores de Justiça habilitados a concorrer. Após a leitura dos
31 relatórios, procedeu-se a votação: o Promotor de Justiça Raimundo Nonato Leite Filho
32 obteve 6 (seis) votos; o Promotor de Justiça João José e Silva Veras obteve 6 (seis)
33 votos; a Promotora de Justiça Marina Carneiro Lima obteve 6 (seis) votos. A senhora
34 Presidente declarou removido a Promotor de Justiça Raimundo Nonato Leite Filho, por
35 ser o mais antigo. Integraram, ainda, a lista tríplice os Promotores de Justiça João José e
36 Silva Veras com 6 (seis) votos e Marina Carneiro Lima com 6 (seis) votos. Todos os
37 Conselheiros fundamentaram seus votos na Constituição Federal, na Lei Orgânica
38 Nacional do Ministério Público nº. 8625/93, na Lei Orgânica do Ministério Público do
39 Estado do Maranhão nº. 013/91, nas Resoluções do CNMP e do CSMP, no Regimento
40 Interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria Geral do Ministério Público.//

41 **8. 24. Promotoria de Justiça da Comarca de Matinha.** Critério: **Antiguidade.** Edital
42 nº **74/2014.** Promotores de Justiça inscritos: Proc. nº 2333CS/2014 – Luís Eduardo
43 Sousa e Silva – 20 – Desistência; Proc. nº 2379CS/2014 – Carlos Pinto de Almeida
44 Júnior – 22; Proc. nº 2318CS/2014 – Rita de Cássia Pereira Souza – 23; Proc. nº
45 2439CS/2014 – Karini Kirimis Viegas – 25; Proc. nº 2344CS/2014 – Leonardo Santana
46 Modesto – 26; Proc. nº 2401CS/2014 – Lícia Ramos Cavalcante Muniz – 29 –
47 Desistência; Proc. nº 2364CS/2014 – Júlio Aderson Borralho Magalhães Segundo – 32;
48 Proc. nº 2422CS/2014 – Alessandra Darub Alves – 36. Pedidos de desistência: A



1
2
3
4

1 senhora Presidente fez a leitura dos pedidos de desistência dos Promotores de Justiça
2 Luís Eduardo Sousa e Silva, Rita de Cássia Pereira Souza e Lícia Ramos Cavalcante
3 Muniz, os quais foram deferidos. Discussão e votação: Após a leitura dos nomes dos
4 Promotores de Justiça inscritos para a remoção, e em cumprimento às determinações
5 regimentais, a Senhora Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério
6 Público Suvamy Vivekananda Meireles, para que fosse feita a leitura dos relatórios
7 circunstanciados sobre a vida funcional dos Promotores de Justiça habilitados a
8 concorrer. Tratando-se de promoção pelo critério de antiguidade, o Corregedor-Geral
9 relatou que não há óbice no relatório da Promotora de Justiça Karini Kirmis Viegas que
10 impeça a sua remoção. Após, procedeu-se a votação, na qual a Promotora de Justiça
11 Karini Kirmis Viegas obteve 6 (seis) votos. A senhora Presidente declarou removida a
12 Promotora de Justiça Karini Kirmis Viegas, por ser a mais antiga. Todos os
13 Conselheiros fundamentaram seus votos na Constituição Federal, na Lei Orgânica
14 Nacional do Ministério Público nº. 8625/93, na Lei Orgânica do Ministério Público do
15 Estado do Maranhão nº. 013/91, nas Resoluções do CNMP e do CSMP, no Regimento
16 Interno do CSMP e nos relatórios da Corregedoria Geral do Ministério Público./////////
17 Nada mais havendo a tratar, eu, **Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf**, Procuradora de
18 Justiça e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata,
19 que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do Conselho Superior do
20 Ministério Público.

21

22 Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha _____

23 Dr. Suvamy Vivekananda Meireles _____

24 Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho _____

25 Dra. Rita de Cassia Maia Baptista Moreira _____

26 Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato _____

27 Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf _____

5
6